

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 17 de setembro de 2025 Ano VI | Edição 1337

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Homologação / Adjudicação .....	12
Dispensas .....	13
<b>Secretaria Municipal de Turismo</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Ratificação .....	15
<b>Poder Legislativo</b> .....	15
<b>Atos Oficiais</b> .....	15
Portarias .....	15
<b>Atos Legislativos</b> .....	15
Emenda à Lei Orgânica .....	15

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 24.154 - DE 8 DE SETEMBRO DE 2025**

*“Permite o uso, a título precário, de implementos agrícolas à Associação dos Produtores Rurais da Divisa”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, § 3.º, da Lei Orgânica do Município e considerando o Convênio entre o Município de Araçatuba e Associação dos Produtores Rurais da Divisa, e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 50.041/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de implementos agrícolas, pela Associação dos Produtores Rurais da Divisa, CNPJ n.º 00.675.589/0001-28, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Município de Araçatuba e a referida entidade, objetivando estimular e apoiar iniciativas que levam ao desenvolvimento do pequeno agricultor, a seguir discriminados:

- a) 1 (um) arado helicoidal com três bicos, marca Tatu - patrimônio n.º 34.660;
- b) 1 (uma) grade niveladora hidráulica 38x20”, marca Tatu - patrimônio n.º 34.659;
- c) 1 (um) distribuidor de calcário hidráulico para 600 kg, modelo MDC 600- marca JAN Implementos - patrimônio n.º 34.586;
- d) 1 (um) sulcador leve de uma haste, marca Tatu - patrimônio n.º 34.664;
- e) 1 (uma) roçadeira hidráulica 1,5 metros, transmissão direto, marca Tatu - patrimônio n.º 34.666;
- f) 1 (um) subsolador de 5 linhas, marca Matão, patrimônio n.º 34.588;
- g) 1 (uma) carreta com 4 rodas, capacidade 4.000 kg, marca Acton - patrimônio n.º 34.583;
- h) 1 (uma) grade aradora 14x26”, marca Tatu - patrimônio n.º 34.663;
- i) 1 (uma) máquina de pulverizar, capacidade de 600 litros, marca Montana MC 600 - patrimônio n.º 34.585;
- j) 1 (um) terraceador 14x26” com controle remoto, marca Tatu - patrimônio n.º 34.662.

**Parágrafo único:** A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

**Art. 2.º** Os implementos agrícolas citados no artigo anterior destinam-se, exclusivamente, sob inteira responsabilidade e risco da permissionária, para uso dos pequenos produtores rurais abrangidos pela Associação dos Produtores Rurais da Divisa.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 8 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER**

Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

**ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.167 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 558.500,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos reais), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 e pelo art. 8º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 558.500,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quinhentos reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 139 - 02.06.04 04 122 0008 2.014 01 3.1.90.11.01	
02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.014 - Manutenção dos Cemitérios e Serviço Funerário	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
Dotação: 140 - 02.06.04 04 122 0008 2.014 01 3.1.90.13.01	
02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.014 - Manutenção dos Cemitérios e Serviço Funerário	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00
Total da Unidade	R\$ 20.500,00
Dotação: 239 - 02.07.04 04 122 0010 2.024 01 3.3.90.39.38	
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.024 - Encargos Gerais	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.38 - Out.Serv.Pessoa Juridica - Plano de Saúde e V.A	R\$ 310.000,00
Total da Unidade	R\$ 310.000,00
Dotação: 275 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.3.90.14.01	
02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR	
2.027 - Atividade de Direito do Consumidor	
01 - Tesouro	
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
Dotação: 277 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.3.90.33.01	



02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR	
2.027 - Atividade de Direito do Consumidor	
01 - Tesouro	
3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 3.000,00
Dotação: 281 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.3.90.40.01	
02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR	
2.027 - Atividade de Direito do Consumidor	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 10.000,00
Total da Unidade	R\$ 18.000,00
Dotação: 622 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.30.01	
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06 - Segurança Pública	
181 - Policiamento	
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA	
2.062 - Administração da Segurança Pública	
01 - Tesouro	
3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Dotação: 625 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.39.01	
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	
06 - Segurança Pública	
181 - Policiamento	
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA	
2.062 - Administração da Segurança Pública	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
Total da Unidade	R\$ 5.000,00
Dotação: 797 - 02.19.01 08 244 0029 2.071 01 3.3.90.40.01	
02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.071 - Administração da Assistência Social	
01 - Tesouro	
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 53.000,00
Total da Unidade	R\$ 53.000,00
Dotação: 1204 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.30.01	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.107 - Execução e Qualificação da Gestão	
01 - Tesouro	



3.3.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Dotação: 1234 - 02.20.01 10 122 0037 1.033 01 4.4.90.52.01	
02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - Saúde	
122 - Administração Geral	
0037 - ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS BUSCANCO RECURSOS COM ESTADO E UNIAO	
1.033 - Aquisição de Equipamentos, mobiliários e material permanente	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
Total da Unidade	R\$ 102.000,00
Dotação: 1511 - 02.21.02 12 365 0035 2.125 02 3.1.90.16.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.125 - Educação Infantil - Pré-escola - FUNDEB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Total da Unidade	R\$ 50.000,00
Total da Suplementação	R\$ 558.500,00

**Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 81 - 02.05.01 04 131 0007 2.008 01 3.1.90.11.01	
02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04 - Administração	
131 - Comunicação Social	
0007 - ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	
2.008 - Atividades de Comunicação	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Total da Unidade	R\$ 50.000,00
Dotação: 128 - 02.06.04 04 122 0008 2.012 01 3.1.90.11.01	
02.06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.012 - Atividades de Controle de Processos	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
Dotação: 160 - 02.06.08 04 122 0008 2.152 01 3.1.90.11.01	
02.06.08 - DEPTO. DE COORD. UNID. AVANC. MUNIC - ATENDE FACIL	
04 - Administração	
122 - Administração Geral	
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.152 - Central de Atendimento	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 18.000,00



Total da Unidade R\$ 20.500,00

Dotação: 219 - 02.07.04 06 182 0010 2.022 01 3.1.90.11.01

02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

06 - Segurança Pública

182 - Defesa Civil

0010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.022 - Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

Total da Unidade

R\$ 20.000,00

Dotação: 279 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 3.3.90.39.01

02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

04 - Administração

122 - Administração Geral

0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR

2.027 - Atividade de Direito do Consumidor

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 8.000,00

Dotação: 282 - 02.08.03 04 122 0012 2.027 01 4.4.90.52.01

02.08.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

04 - Administração

122 - Administração Geral

0012 - ADMINISTRAÇÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR

2.027 - Atividade de Direito do Consumidor

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

Total da Unidade

R\$ 18.000,00

Dotação: 636 - 02.16.01 04 122 0026 2.163 01 4.4.90.52.01

02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

04 - Administração

122 - Administração Geral

0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA

2.163 - Manutenção da Junta Militar

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

Total da Unidade

R\$ 5.000,00

Dotação: 817 - 02.19.02 08 244 0038 2.075 01 4.4.90.51.01

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0038 - GESTÃO

2.075 - Atividades de Gestão

01 - Tesouro

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

R\$ 40.000,00

Dotação: 818 - 02.19.02 08 244 0038 2.075 01 4.4.90.52.01

02.19.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0038 - GESTÃO



2.075 - Atividades de Gestão	
01 - Tesouro	
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.000,00
Dotação: 848 - 02.19.03 08 243 0030 2.080 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA	
2.080 - Programa Lobato - Sítio da Criança - RPB	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
Dotação: 1098 - 02.19.03 08 244 0031 2.099 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.099 - Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
Dotação: 1122 - 02.19.03 08 241 0031 2.173 01 3.1.90.11.01	
02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 - Assistência Social	
241 - Assistência À Pessoa Idosa	
0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	
2.173 - Programa Longa Vida - RPE	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
Dotação: 1173 - 02.19.04 08 244 0032 2.102 01 3.1.90.11.01	
02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08 - Assistência Social	
244 - Assistência Comunitária	
0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL	
2.102 - Ações Sociais - FSS	
01 - Tesouro	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
Total da Unidade	R\$ 293.000,00
Dotação: 1262 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.1.90.13.01	
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
Dotação: 1264 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.1.90.16.01	
02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar	



01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
Dotação: 1353 - 02.20.05 10 301 0033 2.115 01 3.1.90.13.01	
02.20.05 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
10 - Saúde	
301 - Atenção Básica	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.115 - Fortalecimento da Atenção Básica	
01 - Tesouro	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
Dotação: 1375 - 02.20.06 10 302 0033 2.116 01 3.1.90.16.01	
02.20.06 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO	
2.116 - Atenção em Urgência e Emergência	
01 - Tesouro	
3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
Total da Unidade	R\$ 102.000,00
Dotação: 1508 - 02.21.02 12 365 0035 2.125 02 3.1.90.11.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.125 - Educação Infantil - Pré-escola - FUNDEB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
Dotação: 1509 - 02.21.02 12 365 0035 2.125 02 3.1.90.13.01	
02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO	
12 - Educação	
365 - Ensino Infantil	
0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.125 - Educação Infantil - Pré-escola - FUNDEB	
02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
Total da Unidade	R\$ 50.000,00
Total da Anulação	R\$ 558.500,00

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal



**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 24.168 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 214 - 02.07.04 28 846 0000 0.003 01 3.3.90.91.12	
02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28 - Encargos Especiais	
846 - Outros Encargos Especiais	
0000 - Encargos Especiais	
0.003 - Precatórios	
01 - Tesouro	
3.3.90.91.12 - Sentenças Judiciais - Precatórios	R\$ 2.500.000,00
Total da Unidade	R\$ 2.500.000,00
Total da Suplementação	R\$ 2.500.000,00

**Art. 2.º** Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 – Tesouro no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais).

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de setembro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito



**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**  
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 - Processo Adm: Nº  
815/2025

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E  
FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 277.816,00  
(duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais):  
VIAJAR PRA ONDE? LTDA (4481979000107) com os lotes: 1 no  
valor total de R\$ 44.908,00 (quarenta e quatro mil e  
novecentos e oito reais). HOTEL ARAÇATUBA PLAZA LTDA  
(11731701000117) com os lotes: 2, 3, 4, 5 no valor total de R\$  
232.908,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e oito  
reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE  
ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo  
com o/a(s) Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações,  
resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados  
pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório  
acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), segunda-feira, 15 de setembro de 2025  
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

-----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 830/2025 - PROCESSO  
DIGITAL Nº 15.219/2025  
COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA através da Secretaria  
Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos,  
TORNA PÚBLICO, a todos os interessados a RETIFICAÇÃO do  
Termo de Referência do Pregão Eletrônico supra, destinado a  
AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TOMOGRAFIA  
COMPUTADORIZADA.

Na oportunidade informamos que o prazo para  
recebimento das propostas, será até as 09h30min do dia 29 de  
setembro de 2025, sendo o início da sessão pública de disputa  
por lances as 10h00min do mesmo dia, na plataforma  
[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais  
informações que não foram atingidas por este comunicado.

Araçatuba, 16 de setembro de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - Divisão de Licitação e Contratos

-----



Dispensas



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 688/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo: 899/2025**

**Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim**

**Protocolo Digital: 16.577/2025**

**Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**

**Cotação de Preço: 891/2025**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO**

**Justificativa:** A aquisição se fundamenta na necessidade de realização da "Oficina de Gerenciamento de Risco Sanitária Regional Central do DRS II de Araçatuba", que foi discutida e pactuada de forma tripartite, por representantes da ANVISA/MS, representantes do CONASS e CONASEMS.

**Valor Estimado:** R\$ 4.419,60 (quatro mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 17/09/2025 - 08:00 até 22/09/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1725/2025 - 08/09/2025 - 02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	51553 - PASTA DE PAPEL COM BOLSA (TAMANHO 31X44CM)	120,0000	Un	Não
2	51554 - BLOCO DE RASCUNHO 15X21CM, COM 30 FOLHAS INTERNAS COM LOGOTIPO NA CAPA, COM ESPIRAL, CAPA: PAPEL SULFITE 180G - INTERNO: PAPEL SULFITE 75G)	120,0000	Un	Não
3	10966 - CERTIFICADO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO OFFSET 4 CORES,	120,0000	Un	Não
4	50044 - CANETA PLÁSTICA PERSONALIZADA	120,0000	Un	Não
5	51558 - CRACHÁ PARA EVENTO COM CORDÃO, PAPEL GRAMATURA 180 10X15CM.	120,0000	Un	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 16 de Setembro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 689/2025****Eletrônica: Não****Processo:** 900/2025**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim**Protocolo Digital:** 16.652/2025**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item**Cotação de Preço:** 892/2025**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ARLA 32

**Justificativa:** A aquisição deste produto se mostra de suma importância para o atendimento das demandas do CB e também é importante ressaltar, que o veículo sem o uso do produto, está passível a aplicação de penalidade conforme normas do C.T.B (Código Brasileiro de Trânsito) e Lei Federal 9.605/1998 (Lei Ambiental), na qual pode enquadrar o veículo em infração, causando inclusive a apreensão do mesmo e recolhimento.

**Valor Estimado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 17/09/2025 - 08:00 até 22/09/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 1741/2025 - 15/09/2025 - 02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 10106 DESTACAMENTO CORPO DE BOMBEIROS SANTANA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	33523 - ARLA 32: AGENTE REDUTOR LÍQUIDO NOX AUTOMOTIVO.	1.000,0000	L	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Aracatuba - SP, 16 de Setembro de 2025.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 111/2025.**

**VIVA + ENTRETENIMENTO SPE LTDA** - referente a **AQUISIÇÃO DE UMA COTA-PARTE DE PATROCÍNIO NA EXPO ARAÇATUBA**, embasado no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

Araçatuba, 15 Setembro de 2025.

**ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER**

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO -

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 371, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**EDNA FLOR**, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, XV, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nos termos do art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, que "Disciplina o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Araçatuba", e da Resolução n.º 2.064, de 7 de agosto de 2023 que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Câmara Municipal de Araçatuba, reorganiza seu quadro de pessoal e dá outras providências", **fica nomeada a Senhora REGINALVA DA SILVA OLIVEIRA**, R.G. n.º 27.222.631-2 (SSP-SP), para exercer o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PARLAMENTARES**, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal da Câmara, no gabinete do Vereador Valdemar Damião Brito, a partir de 16 de setembro de 2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3.º** Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 DE SETEMBRO DE 2025**

assinado eletronicamente

**EDNA FLOR**

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

**EDISON EDUARDO GOMES**

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

**Atos Legislativos**

**Emenda à Lei Orgânica**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N.º 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

*"Dá nova redação ao § 1.º do art. 88 e § 1.º do art. 90 da Lei Orgânica do Município"*

**(Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 5/2025, da Vereadora Edna Flor - PODEMOS e do Vereador Rodrigo Atayde - PRTB)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:**

**Art. 1.º** O § 1.º do art. 88 e o § 1.º do art. 90 da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com a seguinte alteração:

**" Art. 88 .**

**§ 1.º O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e cumprimento das demais normas legais aplicáveis.**

**Art. 90 .**

**§ 1.º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominiais dependerá de autorização legislativa e do cumprimento das demais normas legais aplicáveis, e far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato."**

**Art. 2.º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**Edna Flor**

Presidente

**Fernando Fabris**

Vice-Presidente

**Ícaro Morales**

1.º Secretário

**João Pedro Pugina**

2.º Secretário

**Edison Eduardo Gomes**

Secretário-Diretor Geral